



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar I e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - De conformidade com o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 3.465 de 26 de novembro de 2013, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$290.415,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.361.0009.2032	01	125	74.226,04
				Total	74.226,04

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.361.0011.2027	05	158	164.091,80
				Total	164.091,80

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.365.0011.2029	05	168	43.988,56
				Total	43.988,56

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.367.0011.2031	05	172	1.857,81
				Total	1.857,81

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.365.0011.2030	05	170	6.251,73
				Total	6.251,73

Art. 2.º- O valor de R\$216.189,90 (duzentos e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	12.365.0011.2061	05	252	216.189,90
				Total	216.189,90

Art. 3º - O valor de R\$74.226,04 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos superávit financeiro a verificar no exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 22 de dezembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento